A C Ó R D Ã O

TC-016897.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A.

Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

Responsável pela Ratificação da Inexigibilidade e pelo(s) Instrumento(s): Edmilson Sarlo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 14/06/19. Valor – R$28.108.320,00.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Júlia Ferruzzi Possari (OAB/SC nº 68.646), Ana Luiza Coelho Silveira Mello (OAB/SC nº 47.830), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), William Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 281.636) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-018198.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A.

Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

Responsáveis: Edmilson Sarlo, Rodnei Otávio Minelli, Paulo Sérgio Rodrigues Alves, Alexandre Lobo de Almeida (Secretários Municipais), Carla Caroline

Tavares Sá, Alexandre Garrido Augusto (Chefes Municipais), Maurício Malheiros de Miranda Monteiro, Laura Maria Matos (Gestores do Contrato), Suzan Souza da Silva, Jonathas Durães Junior, Alex Rosado Dias e Clodoaldo Costa de Oliveira (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Júlia Ferruzzi Possari (OAB/SC nº 68.646), Ana Luiza Coelho Silveira Mello (OAB/SC nº 47.830), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), William Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 281.636) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-016412.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A.

Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/05/20.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Júlia Ferruzzi Possari (OAB/SC nº 68.646), Ana Luiza Coelho Silveira Mello (OAB/SC nº 47.830), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus

Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), William Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 281.636) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-019305.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A.

Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

Responsável: Alexandre Lobo de Almeida (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/07/20.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Júlia Ferruzzi Possari (OAB/SC nº 68.646), Ana Luiza Coelho Silveira Mello (OAB/SC nº 47.830), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), William Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 281.636) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-000791.989.21-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A.

Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 28/12/20.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Júlia Ferruzzi Possari (OAB/SC nº 68.646), Ana Luiza Coelho Silveira Mello (OAB/SC nº 47.830), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), William Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 281.636) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-017469.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A.

Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

Responsável: Paulo Sérgio Rodrigues Alves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/07/21.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Júlia Ferruzzi Possari (OAB/SC nº 68.646), Ana Luiza Coelho Silveira Mello (OAB/SC nº 47.830), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), William Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 281.636) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-022498.989.21-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A.

Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/10/21.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Júlia Ferruzzi Possari (OAB/SC nº 68.646), Ana Luiza Coelho Silveira Mello (OAB/SC nº 47.830), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), William Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 281.636) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-015553.989.22-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A.

Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/06/22. Termos de Apostilamento de 19/01/22 e 03/06/22.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli

(OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Júlia Ferruzzi Possari (OAB/SC nº 68.646), Ana Luiza Coelho Silveira Mello (OAB/SC nº 47.830), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), William Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 281.636) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-015984.989.22-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A.

Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/07/22.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Júlia Ferruzzi Possari (OAB/SC nº 68.646), Ana Luiza Coelho Silveira Mello (OAB/SC nº 47.830), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), William Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 281.636) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-001149.989.23-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A.

Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 27/10/22. Termo Aditivo de 30/12/22.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Júlia Ferruzzi Possari (OAB/SC nº 68.646), Ana Luiza Coelho Silveira Mello (OAB/SC nº 47.830), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), William Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 281.636) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-014288.989.23-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: CDR Pedreira – Centro de Disposição de Resíduos S/A.

Objeto: Serviços de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município.

Responsável: Rodnei Otávio Minelli (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/07/23.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº

231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gustavo Costa Ferreira (OAB/SC nº 38.481), Francisco Yukio Hayashi (OAB/SC nº 38.522), Júlia Ferruzzi Possari (OAB/SC nº 68.646), Ana Luiza Coelho Silveira Mello (OAB/SC nº 47.830), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), William Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 281.636) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. EXCEPCIONALIDADE EM RAZÃO DO CONTEXTO FÁTICO E DA LOCALIZAÇÃO DO ATERRO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. ECONOMICIDADE. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 20 E 22 DA LINDB. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. TERMOS DE APOSTILAMENTO. REAJUSTE CONTRATUAL. REGULARIDADE. TERMO ADITIVO. TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DA MATRIZ PARA A FILIAL. TERMO DE APOSTILAMENTO. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CONHECIMENTO. EXECUÇÃO CONTRATUAL. ATRASO NOS PAGAMENTOS. FALHA RELEVADA. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** o Contrato nº 028501/2019-DLC, os Termos Aditivos nº 1 a 4 e 6 a 8 e os Termos de Apostilamento nº 1, 3 e 4, bem como legais os atos ordenadores das despesas decorrentes.

Decide, ainda, **conhecer** o Termo Aditivo nº 5 e o Termo de Apostilamento nº 2, bem como a Execução Contratual, sem prejuízo da **recomendação** assinalada no voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR